



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO: 60585.001061/2023-97

TERMO ADITIVO Nº 010/2025-MD

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 007/2024-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa MTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, **AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA**, nomeado pela Portaria nº 909- Presidência da República/Casa Civil, de 20 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 161, Seção 2 de 21/08/2024), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), portador da matrícula funcional nº 1690980, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.455.678/0001-73**, sediada na AC ADE Conjunto 16 Lote 39 – Águas Claras, CEP 71988-720, Brasília- DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor **YAGO DE ARAÚJO DA SILVA**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60585.001061/2023-97**, têm entre si o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Cláusula Segunda do **Contrato nº 007/2024-MD**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de **27/03/2025** até **26/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor anual da contraprestação dos serviços é de **R\$ 20.847,75 (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito da contratada ao reajuste, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em decorrência da variação dos custos ocorrida durante a vigência contratual, com base na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do instrumento contratual estão estimadas da seguinte forma: **R\$ 15.635,81 (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)** para o exercício de **2025**, que

correrão à conta da Gestão/Unidade: 52101 (Ministério da Defesa); Fonte de Recursos: 0100; Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 (Administração da Unidade); PTRES 185.213; Elemento de Despesa: ND 33.90.39-19 – Manutenção e conservação de veículos e **R\$ 5.211,94 (cinco mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos)** para o exercício de **2026**, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3.2. Tendo sido, para tanto, emitida as Notas de Empenho nº 2025NE000450 e 2025NE000451, de 12/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pelo Contratante:

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA
Diretor

Pela Contratada:

YAGO DE ARAÚJO DA SILVA
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

2º SGT EB ALENCAR MARQUES PEREIRA
Gestor do Contrato

CB EB JOÃO VICTOR SANTOS MENDES
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **YAGO DE ARAUJO DA SILVA**, Usuário Externo, em 19/03/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alencar Marques Pereira**, Supervisor(a), em 19/03/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Santos Mendes, Especialista**, em 19/03/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca, Diretor(a)**, em 24/03/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7862587** e o código CRC **8F395536**.

Contrato nº 00007/2024

Última atualização 02/04/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DA DEFESA

Unidade executora: 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 60585.001061/2023-97

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2024 **Data de assinatura:** 26/03/2024 **Vigência:** de 26/03/2024 a 26/03/2025

Id contrato PNCP: 03277610000125-2-000081/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [03277610000125-1-000383/2023](#)

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA TOYOTA, A SEREM EXECUTADOS, DE FORMA CONTÍNUA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 19.950,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.455.678/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Termos	Arquivos	Histórico
Número ↕		Tipo ↕
00040/2024		Termo de Apostilamento
00010/2025		Termo Aditivo
Exibir: 5	1-2 de 2 itens	Página: 1
< Voltar		



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

